

# RESOLUÇÃO 13

Enviado por Visitante em Ter, 09/08/2011 - 17:11

## RESOLUÇÃO N.º 13/2011

**Súmula:** Aprova a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 04 de Maio de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de Junho de 2011, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer.

I – A IX Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: *“Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”*.

II – Tem como objetivo:

a) Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal 2003/2009, artigo 6º, inciso XVI;

2. Atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social;

3. Avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município;

d) Aprovar as propostas elencadas pela sociedade civil e poder público acerca da Política de Assistência Social propondo diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios;

e) Eleger na IX Conferência Municipal, os Delegados que participarão da IX Conferência Regional de Assistência Social;

f) Homologar os representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo gestão 2011-2013.

Ar. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de Maio de 2011.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

**Presidente do CMAS**